

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2017

CURSO DE ELETRICISTA PREDIAL COM ÊNFASE EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E NR 10

1. Apresentação

1.1 A CELESC Distribuição S.A. torna pública a abertura do período para inscrições de candidatos no curso de Eletricista Predial com Ênfase em Eficiência Energética e NR 10, cujo objetivo principal é a capacitação de jovens em situação de vulnerabilidade social para a profissão de eletricista predial, focando principalmente na eficiência energética das instalações.

1.2. Os cursos serão executados pelo SENAI/SC nas unidades citadas no item 3.1 do presente edital.

2. Dos Cursos

2.1 Os cursos serão ofertados gratuitamente aos participantes.

2.2 Os cursos a serem executados no presente edital, estão dispostos na tabela abaixo:

Curso	Conteúdo Programático	Carga Horária
Eletricista Instalador Predial com Ênfase em Eficiência Energética	Integração e Orientação Profissional Plano de Vida e Carreira Segurança do Trabalho Eletricidade Básica Instalações Elétricas Prediais Eficiência Energética	168h
NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade - Básico	Normas e Legislação Prevenção e combate a incêndios Riscos Elétricos Primeiros Socorros	40h

2.3 A participação no programa está condicionada a realização dos dois cursos que terá duração de aproximadamente 4 meses, com aulas no mínimo de 4 vezes por semana.

3. Das Vagas e Locais de Oferta

3.1 Os cursos serão realizados nas unidades do SENAI/SC, conforme apresentado no quadro abaixo:

Unidade	Vagas	Horário	Período
SENAI/SC em Blumenau Rua São Paulo, 1147- Bairro: Victor Konder. Fone: (47) 3321-9600	20	13:15 às 17:15 Terça à Sexta-feira	20/02/18 à 25/05/18
SENAI/SC em Chapecó Rua Frei Bruno, 201 – Bairro: Parque das Palmeiras. Fone: (49) 3321-7300	20	13:30 às 17:30 Segunda à Quinta-feira	19/02/18 à 24/05/18

SENAI/SC em Chapecó Rua Frei Bruno, 201 – Bairro: Parque das Palmeiras. Fone: (49) 3321-7300	20	13:30 às 17:30 Segunda à Quinta- feira	19/02/18 à 24/05/18
SENAI/SC em Criciúma Rua General Lauro Sodré, 300 - Bairro: Comerciário. Fone: (48) 3431-7100	20	13:30 às 17:30 Segunda à Quinta- feira	19/02/18 à 24/05/18
SENAI/SC em Criciúma Rua General Lauro Sodré, 300 - Bairro: Comerciário. Fone: (48) 3431-7100	20	19:00 às 22:30 Segunda à Sexta-feira	19/02/18 à 11/05/18
SENAI/SC em Florianópolis Rodovia SC 401, 3730 - Bairro: Saco Grande. Fone: (48) 3239-5800	20	13:30 às 17:30 Segunda à Quinta- feira	19/02/18 à 24/05/18
SENAI/SC em Joinville Rua: Arno Waldemar Döhler, 957 - Bairro: Zona Industrial Norte. Fone: (47) 3441-7700	20	13:30 às 17:30 Segunda à Quinta- feira	19/02/18 à 24/05/18
SENAI/SC em São José BR 101 - Km 211, 7235 – Área Industrial. Fone: (48) 3381-9200	20	08:00 às 12:00 Segunda à Quinta- feira	19/02/18 à 24/05/18

4. Cronograma

4.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

Prazo	Etapa
15/01 a 06/02/2018	Inscrições
07 a 12/02/2018	Seleção dos candidatos
14/02/2018	Divulgação da relação de selecionados
14 e 16/02/2018	Matrícula dos aprovados
19/02/2018	Início das aulas

4.2 O cronograma poderá ser alterado, mediante comunicação prévia do SENAI ou da CELESC.

5. Inscrição

5.1 O candidato deverá realizar a sua inscrição presencialmente na unidade do SENAI/SC em que está pleiteando a vaga, conforme os endereços descritos no item 3.1 do presente edital.

5.2 As inscrições serão realizadas por ordem de chegada.

5.3 Serão apenas consideradas válidas as inscrições realizadas no período de 15/01/2018 a 06/02/2018 com a apresentação da devida documentação detalhada no item 5.4.

5.4 Para a inscrição o candidato deverá comparecer com a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- RG próprio;
- CPF próprio;
- CPF do Responsável Legal (quando menor de idade);
- RG do Responsável Legal (quando menor de idade);
- Comprovante de residência (fatura de energia elétrica da CELESC atualizada, dos últimos três meses, em seu nome ou em nome de terceiro desde que comprava a residência do aluno no referido endereço);
- Comprovante de escolaridade: certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;
- Registro Nacional do Estrangeiro (RNE) ou Passaporte, para os imigrantes.
- Ficha de Cadastro Socioeconômico

5.5 No ato da inscrição será fornecida ao candidato a “Ficha de Cadastro Socioeconômico” conforme Anexo I deste edital, que deverá ser preenchida para participação do processo de seleção, estando o candidato ciente e responsável pelas informações nela declaradas.

5.6 Para receber o auxílio transporte, previsto no item 8.3, o candidato deverá fornecer os dados da conta corrente, devendo esta ser obrigatoriamente de sua própria titularidade.

6. Público Alvo e Critérios de Seleção

6.1 As vagas deste edital destinam-se prioritariamente aos jovens com idade mínima de 16 anos, mulheres, imigrantes, com Ensino fundamental (1º grau) completo, residentes na área de concessão dos municípios na abrangência da Celesc Distribuição.

6.2 Havendo mais candidatos que o número de vagas ofertadas, a seleção respeitará preferencialmente os seguintes critérios de distribuição:

- 20% para mulheres;
- 20% para imigrantes;
- 10% para egressos do sistema prisional;
- 50% para jovens brasileiros.

6.3 Havendo empate no item 6.2, os critérios de desempate serão de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- Ter participado de programa Jovem Aprendiz na Celesc;
- Ter a Unidade Consumidora cadastrada na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE);
- Ordem crescente de renda per capita.

6.4 A relação com os candidatos selecionados será divulgada nos murais das respectivas unidades do SENAI ofertantes dos cursos, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

7. Matrículas

7.1 No período de 14/02/2018 a 16/02/2018 o candidato selecionado deverá comparecer até a unidade do SENAI/SC em que fará o curso para confirmar a sua matrícula, mediante a apresentação do RG, para assinatura do contrato de matrícula.

7.2 Quando o candidato for menor de idade, deverá comparecer acompanhado do Responsável Legal.

8. Disposições finais

8.1 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras previstas pelo SENAI/SC durante a execução dos cursos.

8.2 Para participar do processo o candidato deve estar ciente e comprometido com sua participação no curso pelo período aproximado de 4 meses e de no mínimo 4 dias por semana.

8.3 Será concedido, durante sua efetiva participação no curso, auxílio transporte correspondente a R\$2,00 hora/aula para todos os alunos que possuírem conta bancária em sua titularidade.

8.4 Aos alunos concluintes será entregue um Kit de ferramentas, além do certificado de conclusão.

9. Casos omissos

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do processo seletivo, composta por membros da CELESC Distribuição e do SENAI/SC.